

190	PORTEIRÃO	125.035.367,00	0,1120243	142.662.300,00	0,1197181	0,1158712	0,0984905	0,0068807	0,1460216
191	PORTELANDIA	192.755.521,00	0,1726976	155.120.206,00	0,1301724	0,1514350	0,1287198	0,0560461	0,2254163
192	POSSE	152.846.525,00	0,1369415	141.721.743,00	0,1189288	0,1279352	0,1087449	0,0560461	0,2054414
193	PROFESSOR JAMIL	24.842.819,00	0,0222577	27.276.697,00	0,0228898	0,0225738	0,0191877	0,0000000	0,0593831
194	QUIRINÓPOLIS	1.262.032.656,00	1,1307068	1.447.016.851,00	1,2142945	1,1725007	0,9966256	0,0560461	1,0933221
195	RIALMA	61.448.256,00	0,0550540	83.055.334,00	0,0696976	0,0623758	0,0530194	0,0000000	0,0936698
196	RIANAPOLIS	82.240.326,00	0,0736825	75.437.891,00	0,0633053	0,0684939	0,0582198	0,0000000	0,0988702
197	RIO QUENTE	77.850.348,00	0,0697493	89.804.024,00	0,0753609	0,0725551	0,0616718	0,0560461	0,1583683
198	RIO VERDE	6.844.614.535,00	6,1323711	6.353.074.883,00	5,3313158	5,7318435	4,8720670	0,0560461	4,9687635
199	RUBIATABA	185.716.976,00	0,1663915	235.133.851,00	0,1973175	0,1818545	0,1545763	0,0560461	0,2512728
200	SANCLERLANDIA	62.699.999,00	0,0561755	59.238.884,00	0,0497115	0,0529435	0,0450020	0,0000000	0,0856524
201	SANTA BARBARA DE GOIAS	40.976.906,00	0,0367129	54.776.856,00	0,0459671	0,0413400	0,0351390	0,0000000	0,0757894
202	SANTA CRUZ DE GOIAS	95.065.018,00	0,0851727	92.431.086,00	0,0775655	0,0813691	0,0691637	0,0000000	0,1098141
203	SANTA FE DE GOIAS	189.924.788,00	0,1701614	192.212.592,00	0,1612922	0,1657303	0,1408708	0,0000000	0,1815212
204	SANTA HELENA DE GOIAS	819.058.281,00	0,7338279	921.449.679,00	0,7732538	0,7535409	0,6405098	0,0000000	0,6811602
205	SANTA ISABEL	64.280.480,00	0,0575915	42.687.080,00	0,0358218	0,0467067	0,0397007	0,0000000	0,0803511
206	SANTA RITA DO ARAGUAIA	87.565.219,00	0,0784533	78.471.901,00	0,0658094	0,0721314	0,0613117	0,0000000	0,1019621
207	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	39.759.297,00	0,0356220	39.855.563,00	0,0334456	0,0345338	0,0293537	0,0000000	0,0700041
208	SANTA ROSA DE GOIAS	22.180.546,00	0,0198725	21.940.535,00	0,0184119	0,0191422	0,0162709	0,0000000	0,0569213
209	SANTA TEREZA DE GOIAS	52.277.877,00	0,0468379	44.777.162,00	0,0375757	0,0422068	0,0358758	0,0119916	0,0964278
210	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	58.537.261,00	0,0524459	54.466.047,00	0,0457063	0,0490761	0,0417147	0,0000000	0,0823651
211	SANTO ANTONIO DA BARRA	223.448.401,00	0,2001966	208.443.628,00	0,1749198	0,1875582	0,1594245	0,0119916	0,2199765
212	SANTO ANTONIO DE GOIAS	42.013.685,00	0,0376418	38.507.490,00	0,0323144	0,0349781	0,0297314	0,0000000	0,0703818
213	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	89.147.298,00	0,0798707	107.273.356,00	0,0900207	0,0849457	0,0722038	0,0560461	0,1689003
214	SAO DOMINGOS	124.270.468,00	0,1113390	151.043.476,00	0,1267513	0,1190452	0,1011884	0,0560461	0,1978849
215	SAO FRANCISCO DE GOIAS	45.096.390,00	0,0404037	48.641.602,00	0,0408186	0,0406112	0,0345195	0,0119916	0,0950715
216	SAO JOAO D'ALIANCA	154.989.132,00	0,1388611	140.818.508,00	0,1181708	0,1285160	0,1092386	0,0068807	0,1567697
217	SAO JOAO DA PARAUNA	44.138.618,00	0,0395456	39.556.194,00	0,0331944	0,0363700	0,0309145	0,0000000	0,0715649
218	SAO LUIS DE MONTES BELOS	310.959.810,00	0,2786017	290.241.018,00	0,2435618	0,2610818	0,2219195	0,0560461	0,3186160
219	SAO LUIZ DO NORTE	94.255.557,00	0,0844474	56.281.462,00	0,0472298	0,0658386	0,0559628	0,0560461	0,1526593
220	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	359.585.217,00	0,3221672	404.080.298,00	0,3390294	0,3306298	0,2810353	0,0560461	0,3777318
221	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	56.605.751,00	0,0507154	62.488.164,00	0,0524383	0,0515769	0,0438404	0,0000000	0,0844908
222	SAO PATRICIO	74.112.359,00	0,0664003	97.786.616,00	0,0820597	0,0742300	0,0630955	0,0000000	0,1037459
223	SAO SIMAO	2.090.558.124,00	1,8730168	2.835.013.566,00	2,3790610	2,1260389	1,8071331	0,0000000	1,8477835
224	SENADOR CANEDO	4.452.893.301,00	3,9895299	5.083.476.849,00	4,2659060	4,1277180	3,5085603	0,0560461	3,6052568
225	SERRANOPOLIS	308.059.921,00	0,2760035	303.903.511,00	0,2550270	0,2655153	0,2256880	0,0068807	0,2732191
226	SILVANIA	453.373.180,00	0,4061956	457.633.784,00	0,3840330	0,3951143	0,3358472	0,0119916	0,3963992
227	SIMOLANDIA	37.738.848,00	0,0338118	42.320.625,00	0,0355142	0,0346630	0,0294636	0,0000000	0,0701140
228	SITIO D'ABADIA	43.598.529,00	0,0390617	40.966.435,00	0,0343778	0,0367198	0,0312118	0,0068807	0,0787429
229	TAQUARAL DE GOIAS	29.667.339,00	0,0265802	31.786.666,00	0,0266744	0,0266273	0,0226332	0,0000000	0,0632836
230	TERESINA DE GOIAS	4.341.524,00	0,0038897	9.221.586,00	0,0077385	0,0058141	0,0049420	0,0068807	0,0524731
231	TEREZOPOIS DE GOIAS	90.813.524,00	0,0813636	84.476.990,00	0,0708906	0,0761271	0,0647080	0,0560461	0,1614045
232	TRES RANCHOS	17.138.349,00	0,0153550	14.518.275,00	0,0121833	0,0137692	0,0117038	0,0000000	0,0523542
233	TRINDADE	833.954.539,00	0,7471741	794.890.123,00	0,6670487	0,7071114	0,6010447	0,0560461	0,6977412
234	TROMBAS	28.425.937,00	0,0254680	39.377.811,00	0,0330447	0,0292564	0,0248679	0,0560461	0,1215644
235	TURVANIA	78.377.099,00	0,0702213	110.988.468,00	0,0931383	0,0816798	0,0694278	0,0000000	0,1100782
236	TURVELANDIA	384.008.178,00	0,3440487	418.049.199,00	0,3508147	0,3474317	0,2953169	0,0000000	0,3359673
237	UIRAPURU	28.686.355,00	0,0257013	23.821.522,00	0,0199903	0,0228458	0,0194189	0,0000000	0,0600693
238	URUACU	307.059.678,00	0,2751074	331.298.735,00	0,2780163	0,2765619	0,2350776	0,0000000	0,2757280
239	URUANA	93.255.214,00	0,0835512	84.583.698,00	0,0709802	0,0772657	0,0656758	0,0000000	0,1063262
240	URUTAI	128.127.889,00	0,1147950	154.745.763,00	0,1298581	0,1232366	0,1039776	0,0000000	0,1446280
241	VALPARAISO DE GOIAS	431.153.864,00	0,3862884	469.098.964,00	0,3936542	0,3899713	0,3314756	0,0068807	0,3790067
242	VARIAO	40.445.026,00	0,0362364	57.810.822,00	0,0485132	0,0423748	0,0360186	0,0000000	0,0766690
243	VIANOPOLIS	248.437.473,00	0,2225853	212.253.640,00	0,1781171	0,2003512	0,1702985	0,0000000	0,2109489
244	VICENTINOPOLIS	180.282.896,00	0,1615228	275.477.164,00	0,2311724	0,1963476	0,1668955	0,0000000	0,2075459
245	VILA BOA	61.413.037,00	0,0550225	57.350.021,00	0,0481265	0,0515745	0,0438383	0,0000000	0,0844887
246	VILA PROPICIO	206.490.955,00	0,1850037	134.199.878,00	0,1126166	0,1488102	0,1264887	0,0000000	0,1671391
<b>TOTAL DO ESTADO</b>		<b>111.614.487.615,00</b>	<b>100,0000003</b>	<b>119.165.233.001,00</b>	<b>100,0000000</b>	<b>100,0000056</b>	<b>85,0000053</b>	<b>4,9999962</b>	<b>99,9999999</b>

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155/94-GSF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Altero prazo previsto na Instrução Normativa nº 155/94-GSF para pagamento do ICMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

Art. 1º Fica excepcionalmente alterado o prazo previsto no inciso I do art. 2º da Instrução Normativa nº 155/94-GSF, de 9 de junho de 1994, em relação aos períodos de aplicação dos meses de dezembro de 2015 a dezembro de 2016, para o 5º (quinto) dia.

Parágrafo único: Fica o contribuinte autorizado a efetuar o pagamento do imposto no valor equivalente ao saldo devedor apurado no mês anterior da apuração, devendo efetuar eventuais ajustes até o 10º (décimo) dia do mês do pagamento.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Instrução Normativa nº 121/15-GSF, de 29 de abril de 2015.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

ANA CARLA ABRÃO COSTA  
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011

PROCESSO Nº 201500004035529 - DE 30/07/2015

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA

**CONTRATADA:** VALMIRO HONORATO PEREIRA, CNPJ Nº 04.302.224/0001-09

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SEFAZ DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO E TAMBÉM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE reposição

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 17.928/12 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 92.525,02 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** VERBAS NºS 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.90.30.35.00 E 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.90.30.21.00, CONFORME NOTAS DE EMPENHO NºS 00377 E 00378, DATADAS DE 30/11/2015, NOS VALORES RESPECTIVOS DE R\$ 3.709,51 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) E R\$ 1.944,80 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) O RESTANTE À CUSTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROPRIADA NO EXERCÍCIO SEQUENTE

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2015. A VIGÊNCIA DESTA ADITIVO PODERÁ SER ENCERRADA ANTECIPADAMENTE, TÃO LOGO SEJA VIABILIZADA NOVA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015 - NSL/FEIS/PLAN

PROCESSO Nº 201500005003522 - A QUAL A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA É PARTICIPE, OU DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE OUTRO TIPO DE PROCEDIMENTO QUE POR VENTURA SEJA INSTAURADO PELA CONTRATANTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE DEZEMBRO DE 2015

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011

PROCESSO Nº 201500004034688 - DE 27/07/2015

**INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** CAPUT DO ART. 26 E ART. 28 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA

**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 00.000.000/0099-80

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2011, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS, POR INTERMÉDIO DO DOCUMENTO DE ARRECADADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE, COM CÓDIGO DE BARRAS, E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928/12 E NOS CASOS OMISSOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 781/05-GSF

**VALOR TOTAL:** R\$845.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** VERBA Nº 2015.23.04.04.122.0000.7014.033.3.90.30.43.00, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00093, DATADA DE 23/11/2015, EMITIDA PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO VALOR DE R\$53.750,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) O RESTANTE SERÁ EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2016, EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROPRIADA.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 09/12/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE DEZEMBRO DE 2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2012

PROCESSO Nº 201500004025741 - DE 09/06/2015

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8.666/1993

**LOCATÁRIO:** ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA

**LOCADORA:** MCAFÉ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 33.251.778/0001-22

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REPAQUILAGEM DO VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO E INSERÇÃO DE CLAUSULA DESIGNANDO O GESTOR DO CONTRATO Nº 036/2012, DE LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) SALAS COMERCIAIS E 20 (VINTE) VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM IMÓVEL



